

RELATÓRIO DE AUDITORIA

I – IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
CONSOLIDADO
GESTOR: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
PERÍODO: 02/01/2017 a 31/03/2017.

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo ao período de janeiro a março de 2017, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

1- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Aprovado pela lei 21/2001 de 31 de dezembro de 2001. Posteriormente alterada pela lei complementar 04/2017.

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Fundo de Assistência para o Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

A Previsão da Receita, bem como a arrecadação do período em análise, fica fazendo parte integrante deste Relatório. Conforme quadro detalhado abaixo após item 3.3.2

3.3.2 –EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA.

A Despesa Empenhada durante o período de 2017, foi da ordem de R\$ 15.534.685,30 (QUINZE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa no período de 2017.

<i>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</i>			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Previstas	30.963.630,50	815.469,50	31.779.100,00
Arrecadadas	7.981.527,59	312.000,00	8.293.527,59
DEDUÇÕES	-3.279.100,00	0,00	-843.975,75

<i>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</i>			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
PREVISTAS	26.428.945,26	2.047.031,50	28.475.976,80
REALIZADAS	11.289.392,87	239.391,26	11.528.784,13
RESERVA DE CONTIGENCIA	24.023,24	0,00	24.023,24

3.3.3 – BALANCETES MENS AIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de Janeiro a Março, os quais se acham devidamente arquivados em MIDIA DIGITAL.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes estão alimentando o SAGRES.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

E bom ressaltar que a administração ou seja a nova gestão fez todo um levantamento ao qual não foi encontrado na prefeitura em 02 de janeiro de 2017

4.1.2 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS

Foram examinados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que se refere ao encaminhamento à Egrégia Corte de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF - Relatório de Gestão Fiscal, bem como, os procedimentos de transmissão de dados ao SAGRES junto ao Tribunal de Contas do Estado. Foi verificado que todos os itens encontram-se dentro das disposições normativas porém a de se observar que com a implantação do novo sistema esta havendo muitas inconsistências que esta dificultando os jurisdicionados a encaminhar os dados.

4.1.3 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

5.0 – RECOMENDAÇÕES

5.1 - Gastos com a Administração Geral:

A Administração também deverá persistir no objetivo de orientar que a reprogramação de recursos financeiros da Administração Geral Saúde, Ação Social e

Educação devem ser gastos dentro do exercício, com o devido planejamento e organização administrativa.

Observar os limites de gastos com pessoal obedecendo a lei de responsabilidade fiscal

Encaminhar relatório circunstanciado do que foi encontrado e dividas assumidas e deixadas pela gestão passada.

Com relação aos procedimentos licitatórios estão dentro da formalidade encontra – se nesta Secretaria para analise.

V – PARECER

Por todo o exposto e,

Considerando, que o Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, Através do PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, cumpriu rigorosamente os preceitos da Carta Magna, no que concerne a aplicação dos recursos provenientes da arrecadação de impostos e de transferências correntes;

Considerando que os gastos com ações da Saúde, Assistência Social e Educação cobertos com recursos oriundos de arrecadações de impostos e transferências, atendeu as expectativas dentro das possibilidades financeiras do Município

Considerando, que as despesas com pessoal, não obstante ter sido apurado limite foi o estabelecido da administração anterior e que estamos tomando medidas administrativas para sanar a situação;

Considerando, que o Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, formalizou o teto básico do Magistério, implantou a reposição salarial dos funcionários da administração geral, atualizou o seguro safra, e bom lembrar que todas essas ações foram executadas já nessa administração

Considerando, ainda, que as peças contábeis que compõem os relatórios do sistema contábil apresentado a esta Secretarias refletem a realidade dos fatos ocorridos de janeiro a março de 2017;


Este Secretario de Controle Interno opina pela expedição de Certificado de Auditoria, no sentido de recomendar o cumprimento das ações apresentada, de responsabilidade dos Gestores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

É o relatório

MONTE ALEGRE DE SERGIPE, 15 de Abril de 2017.

Estado de Sergipe
PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GESTÃO
2017/2020


LUIZ EDUARDO MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF: 662.582.515-87



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre de 2017, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Monte Alegre de Sergipe (Se), 15 de abril de 2017.


LUIZ EDUARDO MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF: 662.582.515-87